

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 5/1989 de 31 de Janeiro

Nos termos do disposto nos nº.s 1 e 2 do artigo 17º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 19/86/A, de 17 de Junho, e por proposta do Secretario Regional da Economia, o Governo resolve, tendo em conta o disposto no artigo 51º. n.º 4 do Estatuto Político—Administrativo da Região:

Nomear, para o Conselho de Administração da Empresa de Electricidade dos Açores - EDA, E.P., os seguintes membros:

Eng.º João Bernardo Pacheco Rodrigues, que exercerá as funções de Presidente, em regime de substituição. Eng.º Humberto Trindade Borges de Melo, como vogal.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 11 de Janeiro de 1989. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.